

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9879/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso VIII da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023. A presente DISPENSA tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) m2 de gramas esmeralda sem o plantio, para conter o talude e a bacia de amortecimento existente no bairro são Miguel e na extenção do corrego do aranha, situado no Municipio de Itapeva, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail semrhima@itapeva.sp.gov.br até o dia 24/07/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente até as 17h do dia 24/07/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 99701 6359.

1. DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a a aquisição de 10.000 (dez mil) m2 de gramas esmeralda sem o plantio, para conter o talude e a bacia de amortecimento existente no bairro são Miguel e na extensão do corrego do aranha, situado no Municipio de Itapeva, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2. DA JUSTIFICATIVA

1.

Justificamos que esta secretaria está fazendo um trabalho de recuperação do entorno do córrego do aranha, onde o mesmo trecho passa pelo bairro São Miguel, que vem sofrendo desastres devido as enchentes constantes no local. Esse serviço tem a finalidade de proteger o talude e a bacia de contenção evitando que o material carreado desça pelo córrego e cause o entupimento da tubulação e novos desastres.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2

2.1. Os materiais a serem entregues deverão possuir a seguinte especificação:

			VALOR ESTIMADO	
Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
GRAMA ESMERALDA	10.000	M2		

4. DO LOCAL DE ENTREGA

3.

Município de Itapeva Página 1 de 3

3.1. As entregas dos materiais ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no período das 08h às 16h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preco proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

4.

- 4.1. O prazo para inicio da entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
- 4.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.

5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

0942 03.00.00 - 3.3.90.39.00 18 542 6006 2352 01 1100000 - Recurso Próprio

7. DA HABILITAÇÃO

6.

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 19 julho de 2024.

Município de Itapeva Página 2 de 3

ARIANE LEITE RODRIGUES FERREIRA

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CN	NPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:						
ENDEREÇO:				I	N°			
CIDADE:		ESTADO:		CEP:				
FONE:		E-MAIL:						
		VALOR ESTIMAD		STIMADO				
	Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR I Valor Unitário	Valor Total			
(GRAMA ESMERALDA	10.000	M2					
 c) Prazo de Entrega: Conforme item 5.1 ✓ DECLARO sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas. ✓ DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro. ✓ DECLARO que os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis. 								
			(Local)), de	de 2024			
(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)								

Município de Itapeva Página 3 de 3